

**PORTARIA Nº 1.407, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018**

Exclui laboratório de histocompatibilidade.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, e tudo que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando da Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a manifestação favorável dos respectivos gestores estaduais de saúde, resolve:

Art. 1º Fica excluído o laboratório de histocompatibilidade, autorizado por meio da Portaria nº 624/SAS/MS, de 27 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 62, de 30 de março de 2017, Seção 1, página 101, a seguir identificado:

CÓDIGO: 24.18 - Exames de histocompatibilidade por meio de sorologia e/ou biologia molecular - Tipo II
DISTRITO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL		
Fundação Universitária de Cardiologia - Instituto de Cardiologia do Distrito Federal (ICDF)	CNPJ: 92.898.550/0006-00 CNES: 3276678	

CÓDIGO: 24.25 - Cadastro de doadores voluntários de medula óssea e outros precursores hematopoéticos.
DISTRITO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL		
Fundação Universitária de Cardiologia - Instituto de Cardiologia do Distrito Federal (ICDF)	CNPJ: 92.898.550/0006-00 CNES: 3276678	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de julho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.408, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

Exclui membros de equipe de transplante.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando da Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a manifestação favorável dos respectivos gestores estaduais de saúde, resolve:

Art. 1º Ficam excluídos da equipe de transplante habilitada pela Portaria nº 1.962/SAS/MS, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 246, de 26 de dezembro de 2017, Seção 1, página 947 e 948, os membros a seguir:

RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS: 24.20
SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 01 99 SP 60
II - membro: Murilo Ferreira de Andrade, urologista, CRM 116423;
III - membro: Emanuel Veras de Albuquerque, urologista, CRM 142185.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.409, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

Inclui membro em equipe de transplante.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando da Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º Fica incluído na equipe de transplante habilitada pela Portaria nº 1.790/SAS/MS, de 24 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 226, de 27 de dezembro de 2017, Seção 1, página 117 e 118, o membro a seguir:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07
SANTA CATARINA

I - Nº do SNT: 1 11 01 SC 03
II - membro: Ana Luiza Mylla Boso, oftalmologista, CRM 18722.

Art. 2º Fica incluído na equipe de transplante habilitada pela Portaria nº 252/SAS/MS, de 27 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 5 de março de 2018, Seção 1, página 54 e 55, o membro a seguir:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22
SANTA CATARINA

I - Nº do SNT: 1 12 10 SC 01
II - membro: Hamilton Camargo Ribas Filho, ortopedista e traumatologista, CRM 5472.

Art. 3º Fica incluído na equipe de transplante habilitada pela Portaria nº 1.962/SAS/MS, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 246, de 26 de dezembro de 2017, Seção 1, página 947 e 948, o membro a seguir:

RIM: 24.08
SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 1 01 99 SP 60
II - membro: Daniel Borges Drumond, nefrologista, CRM 166566.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.410, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

Substitui responsável técnico de equipe de transplante.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que trata da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando o Anexo I que aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes da Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a manifestação favorável dos respectivos gestores estaduais de saúde, resolve:

Art. 1º Fica substituído o responsável técnico, Antônio Vaz de Macedo, hematologista e hemoterapeuta, CRM 39648, constante na Portaria nº 368/SAS/MS, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 3 de abril de 2018, Seção 1, página 53/54, conforme nº de SNT 1 21 18 MG 04, e nomear como responsável técnico pela equipe, Gustavo Machado Teixeira, hematologista e hemoterapeuta, CRM 40077.

Art. 2º Fica substituído o responsável técnico, Cristiano Grimm Menegazzo, ortopedista e traumatologista, CRM 8329, constante na Portaria nº 252/SAS/MS, de 27 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 5 de março de 2018, Seção 1, página 54/55, conforme nº de SNT 1 12 10 SC 01, e nomear como responsável técnico pela equipe, Niso Eduardo Balsini, ortopedista e traumatologista, CRM 8618.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.413, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

Desabilita leitos da Unidade de Tratamento Intensivo - UTI adulto do Hospital São Luiz - Santa Casa de Caridade de Dom Pedrito - Dom Pedrito/RS.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o Título X - Do cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave - da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Ofício nº 398/2018, de 13 de julho de 2018, encaminhado pela Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul - SES/RS; e

Considerando a avaliação técnica da Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar - DAHU/SAS/MS, resolve:

Art. 1º Fica desabilitado, o número de leitos de UTI adulto tipo I, do hospital a seguir relacionado:

CNES	Hospital	Nº leitos
2262002	Hospital São Luiz - Santa Casa de Caridade de Dom Pedrito - Dom Pedrito/RS	
26.96 Adulto I		05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.414, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

Altera atributo de procedimento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando a Portaria nº 2.776/GM/MS, de 18 de dezembro de 2014, que aprova diretrizes gerais, amplia e incorpora procedimentos para a Atenção Especializada às Pessoas com Deficiência Auditiva no Sistema Único de Saúde (SUS), resolve:

Art. 1º Fica alterada, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais - OPM do Sistema Único de Saúde (SUS) o atributo idade mínima dos procedimentos 04.04.01.063-6 - cirurgia para revisão da prótese auditiva ancorada no osso e 04.04.01.064-4 - cirurgia para reimplantação da prótese auditiva ancorada no osso, conforme a seguir descrito, mantendo-se sem alteração os demais atributos:

04.04.01.063-6 - cirurgia para revisão da prótese auditiva ancorada no osso

Idade mínima: 5 anos
04.04.01.064-4 - cirurgia para reimplantação da prótese auditiva ancorada no osso

Idade mínima: 5 anos
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais na competência seguinte da sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

RETIFICAÇÃO

No Art. 1º da Portaria nº 854/SAS/MS, de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 117, de 20 de junho de 2018, Seção 1, página 33.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º
CORAÇÃO: 24.11
PARANÁ

I - Nº do SNT: 2 03 15 ES 01
II - denominação: Hospital Evangélico de Vila Velha
III - CNPJ: 28.127.926/0001-61
IV - CNES: 2494442
V - endereço: Rua Venus, s/nº, Bairro: Alecrim, Vila Velha/ES, CEP: 29.118-060

LEIA-SE:
Art. 1º
CORAÇÃO: 24.11
ESPÍRITO SANTO

I - Nº do SNT: 2 03 15 ES 01
II - denominação: Hospital Evangélico de Vila Velha
III - CNPJ: 28.127.926/0001-61
IV - CNES: 2494442
V - endereço: Rua Venus, s/nº, Bairro: Alecrim, Vila Velha/ES, CEP: 29.118-060

RETIFICAÇÃO

No Art. 7º da Portaria nº 1.307/SAS/MS, de 23 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 165, de 27 de agosto de 2018, Seção 1, página 139 e 140.

ONDE SE LÊ:

Art. 7º
PÂNCREAS: 24.04
SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 32 11 SP 41
II - denominação: Hospital do Rim e Hipertensão - Fundação Oswaldo Ramos
III - CNPJ: 52.803.319/0001-59